

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANA
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 487 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Jurema Neves Canziani
Oficial do Registro Designado

Apontado
Sob n.º 56.928

Ficha
n.º 1

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA n.º 30.834

DATA: 08 de outubro de 1.986.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote 33/B (trinta e três-B) com a área de 3,00 alqueires paulistas, da subdivisão do lote nº33 da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisões e confrontações: -"O MP-I, está cravado na margem direita do córrego denominado água do Coatí, distante do MP-II, 11,494,00m, ao rumo de 10º42' SW confinando à esquerda com o lote 33/A; o MP-II, está cravado na margem direita da estrada Municipal que demanda para Três Figueiras distante do MP-III, 133,00m, ao rumo de 88º20' NW; o MP-III, ainda está cravado na margem direita da referida estrada; distante do MP-IV, 703,00m, ao rumo de 10º42' NE, confinando a esquerda com o lote 33/C, da mesma divisão; o MP-IV, está cravado na margem direita do córrego denominado Água do Coatí, distante do MP-V, 143,00m, ao rumo de 1º07' SW; o MP-V está cravado ainda na margem direita do referido córrego distante do MP-I-119,00m, ao rumo de 54º13' SE, onde deu-se início aos trabalhos de demarcação."

BENFEITÓRIAS: - Duas casas de madeira.

PROPRIETÁRIO: - OSHI TANAKA e sua mulher ENIKO TANAKA, abajapones agricultor, portador da cédula de identidade RG 134.801-Pr., inscrito no CPF 114.975.809-00, e ela brasileira, do lar, portadora da C. I. RG 326.477-Pr., portadores da certidão de casamento nº8.194, fls. 92 do livro 24 do CRC do 1ºOf. desta cidade, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição 12.861 deste Ofício.

DISTRIBUIÇÃO: - Bilhete nº54623 de 11.09.86.



O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 08 de outubro de 1.986.

Jurema Neves Canziani
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADO

JP.

original

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYME RJWJPB ZJTWB A7DRU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrôpole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0352
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2.º OFÍCIO
 Comarca de Londrina-PR
 Alex Canziani Silveira
 OFICIAL DE REGISTRO


Apontado	Ficha
Sob nº <u>90.307</u>	nº <u>1-A</u>
<u>REGISTRO GERAL</u>	
Continuação	
MATRICULA Nº <u>30.834</u>	
AVERBAÇÃO Nº <u>30.834/A:-</u> (<u>DEMOLIÇÃO:-</u>)	
<p>DATA:- 21 de dezembro de 1.992.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Lote de terras sob nº 33/B (trinta e três-B),com a área de 3,00 alqs.pauls, da subdivisão do lote nº 33, da GLEBA LINDÓIA, nesta Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-</p> <p>PROPRIETÁRIA:- <u>COMAVES-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;</u> já qualificada no reg.nº 2/30.834,RG,deste Ofício.-</p> <p>FINALIDADE:- Averbção de DEMOLIÇÃO DAS DUAS CASAS DE MADEIRA constantes desta matrícula, conforme Alvará de Licença SUOV C-1269, ficha nº 27, exp.pela Prefeitura local, em data de 22 de outubro de 1.992.-</p> <p>FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento da proprietária assinado nesta cidade, em data de 13 de novembro de 1.992, devidamente arquivado neste ofício sob número: 15.120.</p> <p>DOCUMENTO APRESENTADO:- Certidão exp.pela Prefeitura local,Alvará de Licença acima referido.- im. D/60 VRC.-</p> <p style="text-align: center;">O referido é verdade e dou fé. Londrina, 21 de dezembro de 1.992.</p> <p style="text-align: center;">_____ OFICIAL DO REGISTRO:-</p>	



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYME RJWJPB ZJTWB A7DRU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

Comarca de Londrina - PR
Alexandre Luiz de Souza
OF. DE REGISTRO DESIGNADO

Apontado Sob n.º <u>56.928</u>		Ficha n.º <u>2</u>
	REGISTRO N.º <u>1/30.834</u> (" <u>SERVIDÃO</u> ")	Continuação MATRICULA n.º <u>30.834</u>

DATA: 08 de outubro de 1.986.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Servidão sobre uma faixa de terra com a área, 152,10m de comprimento por 6,00m de largura, num total de 912,60 m², para a passagem do interceptor de esgotos 1-2-1, destacado do lote 33/B com a área de 3,00 alq. paulistas, da subdivisão do lote 33 de Gba.Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisões e confrontações: -"Inicia no marco PV 70 + 41,85m, situado na divisa com o terreno do lote 33/C-1 da Gba.Lindóia: propriedade de Alberto Spironelli e Elvira V.Spiromelli e a 126,40m da margem direita das águas do Ribeirão Quatí; de onde segue adentro do terreno do lote 33-B, subdivisão do lote 33 de Gba.Lindóia: propriedade de Oshi Tanaka nos seguintes rumos magnéticos e distâncias respectivamente: 47º04' SE-106,25m até o marco PV 71; 46º40' SE 45,85m até o marco PV 71 + 45,85m, situado a 26,80m da margem direita das águas do Ribeirão Quatí, onde confronta a divisa com o terreno do lote 33-A da Gba.Lindóia: propriedade de Renato B. Poggetti e Angeline V.Buzignani, definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00m de largura e área com 912,60m²." Mapa, memorial descritivo e CREA-A, R.T., anexos a esta matrícula.

OUTORGANTE=DOMINANTE: OSHI TANAKA e sua mulher EMIKO TANAKA, já qualificados nesta matrícula.

OUTORGADA=SERVIENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ=SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, estabelecida à rua Engenheiro Rebouças 1.376, na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CGC/MF--76.484.013/0001-45, representada por seu bastante procurador, devidamente constituído e firmado na escritura.


ÔNUS: -Servidão Onerosa.

FORMA E DATA DO TÍTULO: -Escritura Pública de Instituição de Servidão Onerosa, lavrada no 2º Tabelionato, local, livro 617-N, fls.388 em 04.09.86.

VALOR: -Cz\$3.200,00 (três mil e duzentos cruzados).

REGISTRO ANTERIOR: -Transcrição 12.861 deste Ofício em maior porção. CONDIÇÕES: -As do título d/vrc: -1,2.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: -Certidão Negativa d/Of. Dou. Fg.

OFICIAL DO REGISTRO:  JP.
DESIGNADO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYME RJWPB ZJTWB A7DRU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 823 - Telefone: 22-5392

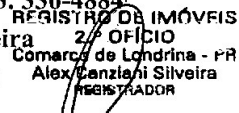



REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º OFÍCIO
 Comarca de Londrina-PR
 Alex Canziani Silveira
 Oficial de Registro

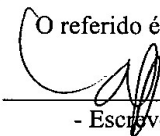


ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

Apontado Sob n.º 90.307	Ficha n.º -3-
REGISTRO GERAL	
Continuação MATRICULA n.º 30.834	
REGISTRO N.º 2/30.834:- VENDA E COMPRA.-	
DATA: 21 de dezembro de 1.992.	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº 33/B (trinta e três-B), com a área de 3,00 alqs pauls; da subdivisão do lote nº 33, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-	
NOMES DOS TRANSMITENTES:- OSHI TANAKA e sua esposa, EMIKO TANAKA, AMBOS já qualificados nesta matrícula.-	
NOME DA ADQUIRENTE:- COMAVES-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na rua das Maritacas, 715, Parque das Indústrias Leves, inscrita no CGC/MF. sob nº 78.639.713/0001-97, representada no ato por seu sócio-gerente, sr. PAULO FERREIRA MUNIZ, brasileiro, casado, comerciante e empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI.RG. sob nº 413.740-Pr., e inscrito no CPF/MF. sob nº 003.573.329/20.-	
TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Venda e Compra.-	
FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada no 2º Tabelionato local, no livro nº 705-N, fls. nº 174, em data de 10 de setembro de 1.992.-	
VALOR:- cr\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros).-	
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 12.861, devidamente matriculada sob nº 30.834 RG, ambos deste ofício.-	
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento ITBI-DAM-mod.4, nº 7687/92, pagou cr\$6.098.400,00, 2% s/cr\$435.600.000,00, em data de 02/10/92, exp. e paga na Prefeitura local, com desc. de 30%. Certidões Negativas Municipal e de ônus deste Ofício. Foi declarado sob as penas da Lei, que os vendedores estão desvinculados da Previdência Social, que inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o imóvel constante deste registro, conforme consta na aludida escritura.- Certidão nº 765, exp. pela Prefeitura local, que o imóvel é urbano, devidamente arquivada neste ofício sob número 15.190 Servidão reg. sob nº 1/30.834, RG, a f/da SANEPAR.-	
CONDIÇÕES:- As do título. D/2520 VRC.-	
im.-	O referido é verdade e dou fé. Londrina, 21 de dezembro de 1.992.
OFICIAL DO REGISTRO:-	



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYME RJWPB ZJTWB A7DRU

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ	
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043.336-4884	
Alex Canziani Silveira Registrador	Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta
	
Protocolado sob nº 155.094	Ficha nº 3/A
REGISTRO GERAL	
Cont. da Matrícula nº 30.834	
LIQUIDADADO	Averbação nº 2/30.834/A (Indisponibilidade de Bens)
DATA:- 19 de Setembro de 2006.-	
PROPRIETÁRIO:- COMAVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA , já qualificada no registro sob nº 2/30.834 RG, deste Ofício.	
FINALIDADE:- Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS , conforme Carta Precatória da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande-MS, recebido e protocolado neste Ofício em 06.06.2006, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito Exmo Sr. Dr. Romero Osme Dias Lopes, passado nos autos de Medida Cautelar Inominada nº 001.05.04.1437-3 , em que Estado de Mato Grosso do Sul move contra Comaves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda e Outros, no limite do valor executado R\$1.091.588,54.	
FORMA DO TÍTULO:- O referida Carta e Petição, arquivadas neste Ofício sob nº 5.975.	
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Petição.	
CONDIÇÕES:- As do título.	
D/VRC:- 60 = R\$6,30.	
lc	
O referido é verdade e dou fé.	
 - Escrevente Substituta -	
	

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ Av. Paraná nº 427 - Ed. MetrÓpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043 336-4884 Alex Canziani Silveira Vera Maria Canziani Silveira Registrador Escrevente Substituta	
Protocolado sob nº 164.839	Ficha nº 4
REGISTRO GERAL Cont. da Matrícula nº 30.834 Registro nº 3/30.834 (Penhora)	
<p>DATA:- 11 de Dezembro de 2007.-</p> <p>EXECUTADO(S):- COMAVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada no registro sob nº 2/30.834 RG, deste Ofício.</p> <p>EXEQUENTE(S):- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.</p> <p>FORMA DO TÍTULO:- Mandado do MM.Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina, Exmo.Sr.Dr. Roberto Lima Santos, expedido dos autos nº 2006.70.01.006407-6/PR de Execução Fiscal, dado e passado nesta cidade, em 10.04.2007. Auto de Penhora e Depósito. Cujos imóvel foi depositado em mãos do Sr. Paulo Ferreira Muniz, como depositário.</p> <p>VALOR:- R\$5.798.878,46 (cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), incluindo outros imóveis.</p> <p>DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.</p> <p>CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.458.</p> <p>ANOTAÇÕES:- <i>Há sobre o imóvel Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 2/30.834/A RG, deste Ofício.</i> Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.</p> <p>D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.</p>	
lc	
<p>O referido é verdade e dou fé.</p> <p></p> <p>- Escrevente Substituta -</p>	
	



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Av. Paraná, 427, sala 05 - Centro
 Fone: 43 3336-4884 - Fax: 43 3336-6570

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta

Rubrica 

Matrícula nº 30.834 - Ficha nº 5

AV.4/30.834 de 09 de Dezembro de 2009, Prenotação nº 183.191 de 13 de Novembro de 2009.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de 15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a seqüência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fé.  - Escrevente Substituta -


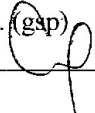

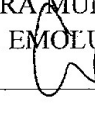



AV.5/30.834 de 09 de Dezembro de 2009, Prenotação nº 183.191 de 13 de Novembro de 2009.- **Arrolamento de Bens. SUJEITO PASSIVO: COMAVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificado nesta matrícula. TÍTULO:- Ofício GABINETE/DRF/LON nº 1067/2009, datado de 05.11.2009, do Ministério da Fazenda, Delegacia da Receita Federal do Brasil, nesta cidade, subscrito pelo Delegado Dr. SERGIO GOMES NUNES, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de QUARENTA E OITO HORAS, à Delegacia da Receita Federal do Brasil, desta cidade, **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO.** DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício e Relação dos bens e direitos para fins de averbação. CONDIÇÕES:- As do título, arquivados neste Ofício sob nº 7.364. ANOTAÇÕES:- Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303 de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383 de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249 de 26.12.95, independente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. EMOLUMENTOS:- Nihil. (eva)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 30.834	Ficha nº 5-verso
	
<p>AV.6/30.834 de 25 de Janeiro de 2012, Prenotação nº 201.223 de 05 de Julho de 2011.- Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Ofício nº 699/2011 de 19.04.2011, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Abelar Baptista Pereira Filho, atendendo ao que consta dos autos sob nº 71136/2010 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL, movida pelo ESTADO DO PARANÁ contra COMAVES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e OUTROS, recebido e protocolado neste Ofício em 05.07.2011. TÍTULO: O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 8.428. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 50% de 630 + 10 VRCs = R\$45,82. (gsp)</p> <p>Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p>	
	
<p>AV.7/30.834 de 25 de Janeiro de 2012, Prenotação nº 206.218 de 20 de Dezembro de 2011.- Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Conforme Ofício sob nº 468/2011 de 15.12.2011, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Marcos José Vieira, em atendimento à r. decisão proferida nos autos nº 71136-48.2010.8.16.0014 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL, arquivado neste Ofício sob nº 8.425, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 6/30.834 RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PAULO FERREIRA MUNIZ, ROGÉRIO CASAGRANDE MUNIZ e NEUSA CASAGRANDE MUNIZ. EMOLUMENTOS: 50% de 630 + 10 VRCs = R\$45,82. (gsp)</p> <p>Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p>	
	
<p>AV.8/30.834 de 08 de Maio de 2012, Prenotação nº 209.910 de 19 de Abril de 2012.- Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Conforme Ofício sob nº 175/2012 - M8680 de 13.04.2012, da Juíza de Direito da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Campo Grande-MS, Exma. Sra. Dra. Joseliza Alessandra Vanzela Turine, passado nos autos nº 0041437-38.2005.8.12.0001 (001.05.041437-3) de AÇÃO CAUTELAR INOMINADA, e Mandado de Levantamento de Indisponibilidade de Bens expedido em 13.04.2012 pela MMA. Juíza de Direito acima aludida, arquivados neste Ofício sob nº 8.547, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 2/30.834/A RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, contra COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e OUTROS. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCs = R\$44,41. (gsp)</p>	

SEGUIE NA FICHA 6



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica

Dou fé. - Escrevente Substituta -
Matrícula nº 30.834 - Ficha nº 6

R.9/30.834 de 17 de Junho de 2013, Prenotação nº 223.230 de 29 de Maio de 2013.-
Penhora. EXECUTADA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação** datado de 14.01.2013, expedido do MM. Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina-Seção Judiciária do Paraná, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, passado nos **autos nº 5008104-07.2011.404.7001/PR de EXECUÇÃO FISCAL**. Auto de Penhora e Depósito datado de 29.05.2013. Cujo imóvel foi depositado em mãos e poder do Dr. Ricardo Zanello, OAB/PR 16.531, advogado da Caixa Econômica Federal, como depositário. VALOR: Sem valor declarado. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação e Auto de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 9.170. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Não foi informado no Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação o valor da ação em moeda corrente.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: *Os valores dos emolumentos e do Funrejus não podem ser informados em virtude de não constar no Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação o valor da Ação em moeda corrente deste país. No entanto, o juízo ordenante será devidamente comunicado, de que a parte interessada deverá efetuar o recolhimento destas verbas, de acordo com a legislação pertinente a cada um. (rk)*

Dou fé. - Escrevente Substituta -

R.10/30.834 de 08 de março de 2016, Prenotação nº 254.950 de 10 de fevereiro de 2016.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº T6prO . D4ENI . 4gTng, Controle: zIKLp . vFGU e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.** TÍTULO: Mandado nº 3800/2015, expedido pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Leonardo Delfino Cesar, extraído dos **autos nº 4140-68.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal**, dado e passado nesta cidade em 02.12.2015. Auto de Penhora e Avaliação datado de 08.12.2015. VALOR: R\$10.220.53 (dez mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Mandado e Auto de Penhora e Avaliação arquivados

SEGUIE NO VERSO



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta

Rubrica

Matrícula nº 30.834 - Ficha nº 7

averbado sob nº 5/30.834 RG, e Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 11/30.834 RG, ambos deste ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$235,44. Funrejus 0,2% R\$523,19 (A PAGAR) incluindo outros imóveis. (ar/ums)**

Dou fé. - Escrevente Substituta -



R.13/30.834 de 03 de Agosto de 2016, Prenotação nº 259.255 de 04 de Julho de 2016.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 7r4AC. WE2JQ. pXqQT, Controle: ECjMG. OOmLc e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.** TÍTULO: Despacho/Decisão datado de 09.12.2015, do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti Júnior, extraído dos **autos de Execução Fiscal nº 2009.70.01.004837-0/PR.** Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 20.04.2016. Cujos imóveis foram depositados em mãos do Sr. Paulo Ferreira Muniz, CPF 003.573.329-20, como fiel depositário. VALOR: R\$1.586.844,83 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), incluindo outros imóveis. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Despacho/Decisão e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados neste Ofício sob nº 12.083. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens averbado sob nº 5/30.834 RG, e Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 11/30.834 RG, ambos deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$235,44. Funrejus 0,2% R\$3.173,69 (A PAGAR) incluindo outros imóveis. (ar/rm)**

Dou fé. - Escrevente Substituta -



R.14/30.834 de 03 de Agosto de 2016, Prenotação nº 259.362 de 05 de Julho de 2016.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº wr4AC. J9ApV. c6qQr, Controle: VkX6G. G6Hc3 e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula.

SEGUE NO VERSO





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 30.834 - Ficha nº 8

COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201606.1613.00149686-IA-980**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 06401201212909006**, da 08E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por FERNANDO FAVARETO SILVERIO (fernandosilverio@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 16/06/2016 - 13:16hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/07/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.17/30.834 de 10 de Agosto de 2016, Prenotação nº 259.689 de 15 de Julho de 2016.- **Indisponibilidade de Bens**. Com SELO DIGITAL Nº 49Vn5 . 7aFJQ . UmqQO, Controle: JEJMG . pQbrQ e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201606.1713.00150169-IA-150**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 04040201312909004**, da 08E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por FERNANDO FAVARETO SILVERIO (fernandosilverio@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 17/06/2016 - 13:31hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/07/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)



Dou fé. - Escrevente Substituta -



R.18/30.834 de 26 de janeiro de 2017, Prenotação nº 263.887 de 06 de dezembro de 2016.- **Penhora**. Com SELO DIGITAL Nº jWMGa . mw98d . cNqQr, Controle: czeLG . hQGDz e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificada na matrícula; e **Outros(15)**. **EXEQUENTE: JULIO ANTONIO KALOCSAY**. TÍTULO: Ofício nº 1.711.543/2016, datado de 17.11.2016, expedido por determinação do MM. Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, passado no **Processo Referência nº 02708-2013-673-09-00-8 (RTOOrd. - Ajuizada em 22.03.2013) 0000415-73.2013.5.09.0673**. Auto

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 30.834	Ficha nº 8-verso
<p>de Penhora e Avaliação datado de 18.08.2016 e Auto de Depósito datado de 06.09.2016. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Paulo Ferreira Muniz CPF 003.573.329-20, como fiel depositário. VALOR: R\$56.846,71 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Ofício, Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 12.700. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens, averbadas sob nº 5/30.834 RG, e Indisponibilidade de Bens, averbado sob nºs 11/30.834; 15/30.834; 16/30.834 e 17/30.834 RG, todos deste Ofício.</i> Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.315 + 10 VRCs = R\$237,26. Funrejus 0,2% R\$113,69 (A PAGAR). (pca/amb)</p> <p>Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.19/30.834 de 13 de Fevereiro de 2017, Prenotação nº 265.297 de 26 de Janeiro de 2017.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº OaUer . UmGvM . 4yqQh, Controle: JA9vG . P3e5a e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201701.2516.00231298-IA-320, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 016142013019090007, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por NEWTON RAFAEL MARQUES (newtonmarques@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 25/01/2017 - 16:03hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/01/2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)</p> <p>Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.20/30.834 de 20 de Abril de 2017, Prenotação nº 267.712 de 23 de Março de 2017.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº oNRFU. D6AvM. AkqQq, Controle: 44HvG. ybLVO e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2310.00258821-IA-190, da</p>	

SEGUE NA FICHA 9



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 30.834 - Ficha nº 9

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 03259200601909001**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ADRIANA SUDA MACHADO YAMAMURA (adrianasuda@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 23/03/2017 - 10:43hs, recebido e protocolado neste Ofício em 23/03/2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/rm)

Dou fé. - Escrevente Substituta -



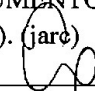

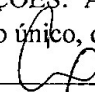

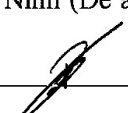

AV.21/30.834 de 28 de Abril de 2017, Prenotação nº 268.107 de 30 de Março de 2017.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº V5NqT . qsnFj . c6qQr, Controle: OCv5G . 3XufR e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2913.00262016-IA-370**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00000833120135090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR. do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARISA IHA (marisaiha@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 29/03/2017 - 13:54hs, recebido e protocolado neste Ofício em 30/03/2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.22/30.834 de 23 de Maio de 2017, Prenotação nº 269.353 de 09 de Maio de 2017.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº AHILG . fVwu3 . Q5qQN, Controle: DzsLG . svm8j e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.0914.00282637-IA-270**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 19001200501409004**, da 14E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ELIANE SCHMIDMEIER (elianeschmidmeier@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 09/05/2017 - 14:40hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/05/2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 30.834	Ficha nº 9-verso
<p>referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jar)</p> <p>Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.23/30.834 de 22 de Fevereiro de 2018, Prenotação nº 277.938 de 08 de Fevereiro de 2018.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº mEWQR. UmVFj.xxqQR, Controle: jhH5G. d2aLk e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201802.0719.00445781-IA-160, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 08053465820158120002, da 7E VARAOFICIO CIVEL - EXECUCAO FISCAL DE DOURADOS-MS, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - MS - MATO GROSSO DO SUL, solicitado por ROSANA ROCHAS DE CARVALHO (rosana.rochas@tjms.jus.br), Data e Hora do pedido: 07/02/2018 - 19:04hs, recebido e protocolado neste Ofício em 08/02/2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)</p> <p>Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.24/30.834 de 04 de Julho de 2018, Prenotação nº 282.143 de 21 de Junho de 2018.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº tqg6C. aKQ5v. F6qQR, Controle: aQ98G. rU9FG e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.2011.00535830-IA-730, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00000090920155090018, da 01E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por LERIA MIKIKO SUZUKI (leriasuzuki@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 20/06/2018 - 11:12hs, recebido e protocolado neste Ofício em 21/06/2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)</p> <p>Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p> 	

SEGUIE NA FICHA 10



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta

Rubrica





Matrícula nº 30.834 - Ficha nº 10

R.25/30.834 de 25 de junho de 2019. Prenotação nº 293.550 de 21 de maio de 2019.-
Penhora. Com SELO DIGITAL Nº IY9js . 6Hw5v . XmqQ9, Controle: TUK8G .
cKHFT e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** 1) **COMAVES**
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nesta
matrícula; 2) **MUNIZ & CASAGRANDE LTDA**, CNPJ/MF 78.456.928/0001-72; 3)
NEUSA CASAGRANDE MUNIZ, CPF 279.470.339-00; 4) **PAULO FERREIRA**
MUNIZ, CPF 003.573.329-20; e 5) **ROGÉRIO CASAGRANDE MUNIZ**, CPF
730.925.769-34. **EXEQUENTE:** **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF
00.394.460/0216-53. **TÍTULO:** Despacho/Decisão datado de 01.04.2019, do MM. Juiz
Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção
Judiciária do Paraná, Exmo.Sr.Dr. Joao Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos **autos**
de Execução Fiscal nº 5013093-12.2018.4.04.7001/PR. Auto de Penhora datado de
17.05.2019. Cujo imóvel foi depositado em mãos do executado Paulo Ferreira Muniz,
CPF 003.573.329-20, como fiel depositário. **VALOR:** R\$3.197.788,54 (três milhões,
ccnto e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro
centavos), incluindo outros imóveis. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido
Despacho/Decisão e Auto de Penhora, arquivados neste Ofício sob nº 18.079.
CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens,*
averbado sob nº 5/30.834 RG, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs
11/30.834 RG; 15/30.834 RG a 17/30.834 RG; 19/30.834 RG a 24/30.834 RG, todos
deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do
Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99
do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA
QUE HAJA ALGUMA GERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel,
COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:**
30% de 4.312 + 40 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$5.728,68, incluindo outros
imóveis (A PAGAR). (ar/ums)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.26/30.834 de 01 de Julho de 2019, Prenotação nº 293.854 de 29 de Maio de 2019.-
Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº 8brFT .
qHxC6 . jOqQH, Controle: yvuzG . sTkR2 e consulta no site www.funarpen.com.br.
Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201905.2816.00818963-TA-350**, da Central
Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº**
00000833120135090019, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do
TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do
cancelamento: 28/05/2019 - 16:05:17hs, recebido e protocolado neste Ofício em
29/05/2019, arquivado em base de dados digital, fica averbado o **CANCELAMENTO**
DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 21/30.834 RG, deste Ofício.

SEGUIE NO VERSO

Sequência da Matrícula 30.834	Ficha nº 10-verso
<p>CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar/jarc)</p> <p>Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>R.27/30.834 de 07 de agosto de 2019, Prenotação nº 295.757 de 16 de julho de 2019.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº WmNDb . OXuu3 . wIqQa, Controle: vfYLG . peyq9 e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. TÍTULO: Despacho/Decisão datado de 25.04.2019, do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 5017810-38.2016.4.04.7001/PR. Auto de Penhora e Depósito datado de 13.07.2019. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Paulo Ferreira Muniz, como fiel depositário. VALOR: R\$28.341.141,02 (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos), incluindo outros imóveis. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Despacho/Decisão e Auto de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 18.325. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Arrolamento de Bens, averbado sob nº 5/30.834 RG, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 11/30.834 RG; 15/30.834 RG a 17/30.834 RG; 19/30.834 RG; 20/30.834 RG; e 22/30.834 RG a 24/30.834 RG, todos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$5.728,68 (A PAGAR), incluindo outros imóveis. (ar/ums)</p> <p>Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.28/30.834 de 04 de Dezembro de 2019, Prenotação nº 302.311 de 03 de Dezembro de 2019.- Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº 3T38U. ZrDJQ. 5PqQb, Controle: 8MrMG. UuYVU e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Protocolo de Cancelamento nº 201912.0214.01009337-TA-280, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 09316201212909000, da 08E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 02/12/2019 - 14:02:53hs, recebido e protocolado</p>	

SEGUE NA FICHA 11



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica

Matrícula nº 30.834 - Ficha nº 11

neste Ofício em 03/12/2019, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 11/30.834 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.29/30.834 de 25 de junho de 2020, Prenotação nº 307.274 de 20 de abril de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº nP6VQ. t6bfj. PqqQb, Controle: Gdo5G. Lo78W e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.1313.01118372-IA-320**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00498001320085240005**, da 1E CIRCUNSCRICAO DE CAMPO GRANDE-MS, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24E REGIAO, solicitado por WILLIAN PINTO MELO (wmelo@trt24.jus.br), Data e Hora do pedido: 13/04/2020 - 13:17hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/04/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

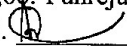

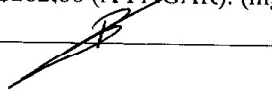

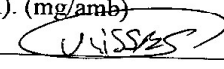
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.30/30.834 de 13 de Outubro de 2020, Prenotação nº 314.142 de 30 de Setembro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 6K5wM . vN38z . IvqQv, Controle: TrHUG . HpVPb e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.** TÍTULO: Termo de Penhora datado de 02.09.2014, por ordem do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, extraído dos **autos de Execução Fiscal nº 2007.70.01.001487-9/PR.** Despacho/Decisão datado de 14.09.2020. Cujo imóvel foi depositado em mãos do representante legal da executada, o sr. Paulo Ferreira Muniz, CPF nº 003.573.329-20, como fiel depositário. VALOR: R\$997.844,85 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) incluindo outros imóveis. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora e Despacho/Decisão, enviados por MALOTE DIGITAL (virtual) do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Remetente: Taís - SJPR 7ª Vara Federal de Londrina, Data Envio: 28.09.2020 - 16:53:20 hs, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 21.197. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o**

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 30.834	Ficha nº 11-verso
<p><i>imóvel, Arrolamento de Bens, averbado sob nº 5/30.834 RG, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 15/30.834 RG a 17/30.834 RG; 19/30.834 RG; 20/30.834 RG; e 22/30.834 RG a 24/30.834 RG e 29/30.834 RG, todos deste Ofício.</i> Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCext = R\$249,66. Funrejus 0,2% R\$1.995,68 (A PAGAR) incluindo outros imóveis. (gps/amb) Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.31/30.834 de 03 de Maio de 2021, Prenotação nº 321.758 de 20 de Abril de 2021.- Cancelamento de Penhora. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA00000001786211 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Ofício nº 700010207225, expedido por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, referente aos autos de Execução Fiscal nº 5013093-12.2018.4.04.7001/PR, enviado por MALOTE DIGITAL (virtual) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Remetente: Tais - 7ª Vara Federal de Londrina, Data Envio: 20.04.2021 - 09:21:11 hs. Prioridade: Normal. devidamente arquivados neste Ofício sob nº 22.758, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 25/30.834 RG, deste Ofício. sendo executados: 1) COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; 2) MUNIZ & CASAGRANDE LTDA; 3) NEUSA CASAGRANDE MUNIZ; e 4) PAULO FERREIRA MUNIZ; e 5) ROGÉRIO CASAGRANDE MUNIZ; e excquente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$282,88 (A PAGAR). (mg/ums) Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.32/30.834 de 20 de Maio de 2021, Prenotação nº 322.412 de 06 de Maio de 2021.- Cancelamento de Penhora. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA00000001984211 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Ofício nº 415-73/2021 datado de 27.04.2021, expedido por determinação do MM. Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, referente ao Processo Referência nº 02708-2013-673-09-00-8 (RTOOrd - Ajuizada em 22.03.2013) 0000415-73.2013.5.09.0673, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 22.951, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 18/30.834 RG, deste Ofício, sendo executados: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; e OUTROS (15); e exequente: JULIO ANTONIO KALOCSAY. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$282,88 (A PAGAR). (mg/amb) Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p>	

SEGUE NA FICHA 12



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 30.834 - Ficha nº 12



AV.33/30.834 de 19 de Agosto de 2022, Prenotação nº 343.563 de 17 de Agosto de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.XFqPb.EhnIo-WPTf8.ejNYs e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201708.0810.00336751-IA-680**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 04823200601909003**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ADRIANA SUDA MACHADO YAMAMURA (adrianasuda@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 08/08/2017 - 10:06hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/08/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A ordem de indisponibilidade foi recebida em 08/08/2017. Porém, no período do recebimento, houve um erro de sincronização do sistema de controle de processos da serventia com a plataforma e a indisponibilidade não foi acusada (deixou de constar) no indicador pessoal da proprietária. Devido ao recebimento do cancelamento em data de 16/08/2022, foi efetuada uma nova sincronização dos dados, e nesse momento, a ordem foi vinculada ao indicador pessoal da proprietária, o que propiciou a efetivação da averbação, nesta data.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI:TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)







Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.34/30.834 de 22 de Dezembro de 2022, Prenotação nº 348.922 de 07 de Dezembro de 2022.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.WLqPM.vfJUF-oNLMO.ejUHj e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202207.0613.02232696-TA-490**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 016142013019090007**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 30.834	Ficha nº 12-verso
<p>cancelamento: 06/07/2022 - 13:44:17hs, recebido em 06/07/2022 e protocolado neste Ofício em 07/12/2022, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 19/30.834 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (jarc/ar)</p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.35/30.834 de 22 de Dezembro de 2022, Prenotação nº 348.926 de 07 de Dezembro de 2022.- Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº F695J.WLqPM.vfbUF-oNXOs.ejUHT e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Protocolo de Cancelamento nº 202101.2211.01460052-TA-030, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00498001320085240005, da 1E CIRCUNSCRICAO DE CAMPO GRANDE-MS, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24E REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 22/01/2021 - 11:33:35hs, recebido em 22/01/2021 e protocolado neste Ofício em 07/12/2022, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 29/30.834 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (ar)</p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.36/30.834 de 22 de Dezembro de 2022, Prenotação nº 348.928 de 07 de Dezembro de 2022.- Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº F695J.WLqPM.vfsUF-oNzrf.ejUHw e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Protocolo de Cancelamento nº 202209.3012.02379856-TA-140, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 04040201312909004, da 08E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 30/09/2022 - 12:06:09hs, recebido em 30/09/2022 e protocolado neste Ofício em 07/12/2022, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 17/30.834 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (ar)</p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.37/30.834 de 22 de Dezembro de 2022, Prenotação nº 348.933 de 07 de Dezembro</p>	

SEGUE NA FICHA 13



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica

Matrícula nº 30.834 - Ficha nº 13

de 2022.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.WLqPM.vfCUF-oNt3x.ejUHu e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202208.1617.02302543-TA-610**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 04823200601909003**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 16/08/2022 - 17:47:19hs, recebido em 16/08/2022 e protocolado neste Ofício em 07/12/2022, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 33/30.834 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (jarc/ar)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.38/30.834 de 22 de Dezembro de 2022, Prenotação nº 348.934 de 07 de Dezembro de 2022.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.WLqPM.vfTUF-oNcN6.ejUHP e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202104.2615.01596482-TA-071**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 03259200601909001**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 26/04/2021 - 15:53:17hs, recebido em 26/04/2021 e protocolado neste Ofício em 07/12/2022, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 20/30.834 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (jarc/ar)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.39/30.834 de 17 de Agosto de 2023, Prenotação nº 359.263 de 20 de Julho de 2023.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRI1.VE8I7.jnXTy-kzVWd.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202106.1710.01679112-TA-170**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 19001200501409004**, da 14E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 17/06/2021 - 10:49:57hs, recebido em 17/06/2021 e protocolado neste Ofício em 20/07/2023, arquivado em base de dados digital, fica averbado o

SEGUE NO VERSO





Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 Centro - Londrina - PR
Fone/Fax: (043) 3336-4884
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Registrador

Ofício nº 588/2024

A

**1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA**

RECEBIDO VIA PROJUDI

Extraído do Processo: nº 0004140-68.2010.8.16.0014.

PROTOCOLO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO nº 347.160.

Remeto cópia da Matrícula nº 30.834(anexa).

Atenciosamente,

Londrina, 29 de janeiro de 2024.

ALEX CANZIANI SILVEIRA
REGISTRADOR

FABIANNE ROSS
SETOR DE CERTIDÃO

